

REGULAMENTO - III CORRIDA DE RUA DO YACHT

Capítulo I – A PROVA

Artigo 1º. A III CORRIDA DE RUA DO YACHT será realizada no dia 20 de outubro de 2024 com duas distâncias: 5km e 10km. O evento terá largadas separadas, às 06:45h será a largada dos 10km e às 7:00 a largada dos 5km.

Artigo 2º. As distâncias terão os seguintes percursos:

Parágrafo Primeiro: 10km – Largada do estacionamento debaixo do Yacht Clube da Bahia (Porto da Barra), Farol da Barra, Avenida Oceânica, Ondina, entrando Av. Milton Santos (antiga Adhemar de Barros, com retorno na rotatória em frente à UFBA, voltando para o Farol da Barra, onde haverá outro retorno em direção ao hotel Monte Pascoal, onde novamente haverá o último retorno para finalizar a prova no estacionamento debaixo do Yacht Clube da Bahia (Porto da Barra).

Parágrafo Segundo: 5km – Largada do estacionamento debaixo do Yacht Clube da Bahia (Porto da Barra), Farol da Barra, Avenida Oceânica, Ondina, com retorno na altura do Monumento do Avião - Ondina, voltando para o estacionamento debaixo do Yacht Clube da Bahia (Porto da Barra).

Artigo 3º. A corrida terá duração máxima de duas horas (02h00min).

Artigo 4º. A corrida será disputada nas categorias **PÚBLICO GERAL - Associados e não Associados do Yacht Clube. Associados regulamente inscritos no quadro do Clube, ou seja, sem débitos em aberto.**

Parágrafo Segundo – O atleta para competir na categoria Associado(a), deverá encontrar-se em situação regular junto ao Clube.

Capítulo II – INSCRIÇÃO

Artigo 5º. Poderão participar da corrida o(a) competidor(a), aqui denominado(a) atleta, nas categorias Geral ou Associado ou 60+Geral, podendo se inscrever na corrida, comprovando a condição que declara, e realizar o pagamento do valor correspondente à inscrição no prazo determinado, bem como, expressar concordância com as normas deste Regulamento.

Parágrafo primeiro: Será disponibilizado desconto no valor da inscrição aos associados do clube, que caso necessário, comprovem o título por meio da carteirinha de associado.

Parágrafo segundo: O atleta que for pego fraudando o processo de inscrição e/ou premiação, ficará banido do evento por 2 (dois) anos, sem prejuízo de outras penalidades nas esferas administrativas, cíveis e criminais.

Artigo 6º. As inscrições serão realizadas unicamente pela Internet através do site www.e-inscricao.com e com Valor Base para associados e não associados, respectivamente, no Lote Promocional de R\$110,00 e 170,00, no 1º Lote de R\$120,00 e 200,00, no 2º Lote de R\$120,00 e 230,00 podendo chegar ao 4º Lote de R\$130,00 e 260,00

LOTES	VALORES (reais)
Promocional – até 25/08/24 ou enquanto durar as vagas	R\$ 110,00 e 170,00
Segundo – até 25/09/24 ou enquanto durar as vagas	R\$ 120,00 e 200,00
Terceiro – até 15/10/24	R\$ 120,00 e 230,00

Parágrafo Primeiro: Serão destinadas 1500 inscrições para venda.

Artigo 7º. Os idosos deverão entrar em contato com a organização pelo e-mail: secretaria.esportes@icb.com.br enviando uma cópia de um documento com foto para validar a inscrição na categoria, e aos PCDs também um atestado/laudo médico que comprove a deficiência. O desconto de 50% será em cima do Valor Base do lote no período solicitado.

Parágrafo Primeiro: A retirada dos kits do público idoso deverá ser feita pelo TITULAR DA INSCRIÇÃO, sendo realizada a entrega a terceiros, os mesmos em posse de documento (físico ou digital) que comprove o titular.

Artigo 8. É vedada a utilização do número de peito e chip de cronometragem de terceiro sendo o atleta assim identificado, automaticamente desclassificado da prova.

Parágrafo Primeiro: Em caso de necessidade de alteração da titularidade da inscrição, a mesma poderá ser solicitada com até 10(dez) dias de antecedência da prova através do e-mail: secretaria.esportes@icb.co.br , sob pena de desclassificação do atleta

Parágrafo Segundo: A mudança de modalidade (distância) ficará atrelada a disponibilidade técnica (vagas) do ato da solicitação.

Parágrafo Terceiro: Em caso de necessidade de cancelamento da inscrição, a mesma poderá ser solicitada com até 15(quinze) dias de antecedência da prova através do e-mail: secretaria.esportes@icb.co.br , após esse período fica impossibilitado o reembolso do valor pago.

Artigo 9. Os atletas são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas no sistema on-line. Os atletas concordam que o e-mail será o único meio de comunicação utilizado pela empresa organizadora para repassar informações e atualizações referentes à corrida.

Artigo 10. Serão disponibilizados cupons de descontos para as Assessorias Esportivas que solicitarem tal benefício. O cupom será informado por meio do setor de marketing do Clube. Sendo de responsabilidade e de direito exclusivo da Assessoria, e seus associados, o uso do benefício.

Capítulo III – RETIRADA DOS KITS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 11. A retirada dos kits de participação do evento acontecerá nos dias, 18 e 19 de outubro na loja da Track&Field do Shopping da Bahia.

Dia 18/10 das 9h às 22h

Dia 19/10 das 9h às 19h

Parágrafo Primeiro: Não será permitido a entrega de kits no dia da prova.

Parágrafo Segundo: Não retirada do kit nos dias determinado para entrega, acarretará a perda do direito de posse dele, acarretando a desclassificação do atleta.

Artigo 12. O Kit somente poderá ser retirado pelo(a) atleta inscrito mediante apresentação do documento e confirmação de inscrição.

Parágrafo Primeiro: Para retirar de kits de terceiro, é necessária uma procuração assinada pelo titular da inscrição juntamente com uma cópia do documento de identidade.

Artigo 13. O KIT PARTICIPAÇÃO de corrida será composto por um número de peito e chip de cronometragem (descartável), camiseta Thermodry, sacola ecobag, brindes, medalha de participação (pós-prova).

Capítulo IV – PREMIAÇÃO

Artigo 14. Premiação pecuniária para a CATEGORIA PÚBLICO GERAL em ambas as provas.

Parágrafo Primeiro: Nos percursos de 5 e 10km, Troféu do 1º ao 5º lugar, masculino e feminino

Artigo 15. O resultado parcial do evento será divulgado 30 minutos antes do horário de início da cerimônia de premiação. Tempo este para contestações e alegações do resultado.

Parágrafo Primeiro: Encerrado o prazo de 30 minutos, será dado início a cerimônia de premiação e NÃO serão mais aceitas nenhum tipo de contestação por parte dos atletas.

Artigo 16. Os(as) atletas que fizerem jus à premiação deverão comparecer ao podium, assim que a cerimônia de premiação for. O(a) atleta que não comparecer ao podium durante a cerimônia de premiação perderá o direito aos prêmios.

Capítulo V – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM E ENTREGA DO CHIP

Artigo 17. O sistema de cronometragem a ser utilizado será o transponder descartável (chip).

Artigo 18. O tempo de todos os corredores que participarem da corrida será cronometrado e informado posteriormente, desde que observadas às normas previstas neste regulamento.

Artigo 19. O uso do chip é obrigatório, para fins de classificação e cronometragem do tempo, durante todo o percurso da corrida.

Parágrafo Primeiro: A utilização do chip é de responsabilidade única e exclusiva do atleta, assim como as consequências de sua não utilização.

Parágrafo Segundo: A utilização inadequada do chip pelo(a) atleta acarreta a não marcação do tempo, isentando a empresa organizadora e a Federação na divulgação dos resultados.

Parágrafo Terceiro: O chip deverá estar afixado na parte frontal da camisa e de forma está sempre visível.

Capítulo VI – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA CORRIDA

Artigo 20. É OBRIGATÓRIO O USO DA CAMISA DO EVENTO E NÚMERO DE PEITO para validação da participação do atleta na corrida. Não será permitido acesso de pessoas sem a camisa do evento.

Artigo 21. Os atletas deverão dirigir-se ao local de largada com pelo menos meia hora de antecedência, 06h00min, quando serão dadas as instruções finais.

Artigo 22. É obrigação dos atletas ter conhecimento prévio do percurso da corrida. O percurso será disponibilizado no site oficial da corrida.

Artigo 23. O(a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica oficial indicada pela Comissão Organizadora.

Artigo 24. A corrida será realizada segundo as Regras da CBAAt, da Federação e as contidas neste regulamento.

Artigo 25. Todos os(as) atletas que cruzarem a linha de chegada de forma legal, que estiverem regularmente inscritos e sem o descumprimento deste regulamento, receberão medalhas de participação (finisher).

Parágrafo Primeiro: Para receber a medalha é obrigatório que o(a) atleta esteja portando o número de peito e o chip de cronometragem.

Parágrafo Segundo: Só será entregue 1 (uma) medalha por atleta.

Artigo 26. Os resultados oficiais da corrida serão informados através do Site do clube, ao prazo provável de 24 (vinte e quatro) horas após o término da prova.

Capítulo VII - CONDIÇÕES FÍSICAS DOS ATLETAS E SERVIÇOS DE APOIO

Artigo 27. Todos(as) os(as) atletas deverão estar em dia com rigorosa avaliação médica para realização da corrida, sendo conhecedores de seu estado de saúde e de sua aptidão física para participar da corrida. A empresa organizadora não se responsabilizará pela saúde física dos atletas.

Artigo 28. O atleta é responsável pela decisão de participar da corrida, avaliando sua condição física, desempenho e julgando por si só se deve ou não continuar ao longo da competição.

Parágrafo único: A Comissão Organizadora poderá, seguindo recomendação do médico responsável pela corrida, determinar que o(a) atleta interrompa ou não participe da corrida.

Artigo 29. A empresa organizadora não tem responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas, despesas médicas em casos de internação ou lesões geradas pela participação na corrida. Porém, em cumprimento as normas da CBAAt, será disponibilizado um serviço de ambulância UTI para atendimento emergencial aos atletas e para a remoção destes aos hospitais da rede pública de saúde.

Artigo 30. Serão colocados à disposição dos atletas, os banheiros do clube, femininos e masculinos, e guarda-volumes no local da largada e chegada da corrida.

Parágrafo Único. O guarda volume será desativado uma hora após o término da corrida.

Artigo 31. Ao longo do percurso da corrida haverá postos de hidratação a cada 1,5km.

Parágrafo Único. Haverá hidratação na largada/chegada.

Capítulo VIII – DIREITOS DE IMAGENS E DIREITOS AUTORAIS

Artigo 32. O(a) atleta que se inscreve e conseqüentemente participa da corrida está incondicionalmente aceitando e concordando em ter sua imagem e voz divulgada através de fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet, vídeos e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para usos informativos, promocionais ou publicitários relativos à corrida, sem acarretar nenhum ônus a empresa organizadora, patrocinadores e apoiadores, renunciando o recebimento de qualquer renda que vier a ser auferida com tais direitos em qualquer tempo/data.

Capítulo IX – SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DO EVENTO ESPORTIVO

Artigo 33. A corrida poderá ser adiada ou cancelada a critério da empresa organizadora, sendo comunicando aos inscritos esta decisão pelo site oficial da corrida.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese de adiamento da corrida e a conseqüente divulgação de nova data os inscritos terão o prazo de 07 (sete) dias para solicitarem a devolução do valor da inscrição, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Parágrafo Segundo: Na hipótese de cancelamento da corrida (sem divulgação de nova data) os inscritos deverão solicitar o reembolso da inscrição no prazo de 07 (sete) dias, contados da comunicação aos inscritos, sob pena de renúncia a este direito.

Capítulo X – DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 34. A segurança da corrida receberá apoio dos órgãos competentes e haverá sinalização para a orientação dos atletas.

Artigo 35. As dúvidas ou informações técnicas deverão ser enviadas por e-mail secretaria.esportes@icb.com.br para que seja registrada e respondida a contento.

Artigo 36. A empresa organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades da corrida, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Artigo 37. As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela empresa e/ou Comissão organizadora da corrida de forma soberana, não cabendo recurso destas decisões.

Atualizado em: 10/08/24